

de Freguesia de Fajarda, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Fajarda, devidamente datado e assinado, o qual deverá ser entregue pessoalmente nas instalações da Junta de Freguesia, durante o horário de atendimento — das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30 — ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção para: Junta de Freguesia de Fajarda — Rua do Minderico n.º 95 — 2100-509 Fajarda.

8.1 — Os documentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte, ou cartão do cidadão, frente e verso;
- b) Cópia do certificado, ou de documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum Vitae* actualizado, cujas informações deverão ser comprovadas documentalmente sob pena de não serem consideradas.

8.2 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção serão a Prova de conhecimentos de natureza prática e a entrevista profissional de selecção, graduados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética dos dois métodos de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos prática consiste em trabalhos de limpeza de edifícios e espaços verdes, com a duração de 30 minutos.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção:

a) Serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas, com a seguinte pontuação:

Muito Favorável — de 15 a 20 valores;

Favorável — de 10 a 14 valores;

Não Favorável — de 0 a 9 valores.

b) Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função; autoconfiança; influência; trato; modo de expressão; apresentação; disponibilidade de horário.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Ilídio António Martins Serrador — Presidente da Junta de Freguesia de Fajarda;

Vogais efectivos: Henrique Mendes Pascoal, Secretário da Junta de Freguesia de Fajarda, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Henrique Joaquim Azevedo, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Fajarda.

Vogais suplentes: Joaquim Ernesto da Fonseca, Presidente da Assembleia de Freguesia de Fajarda, Manuel Luís Romão Caçador segundo secretário da mesa da Assembleia de Freguesia de Fajarda.

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) ou *c*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) do n.º 30 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Ilídio Serrador*.

302344207

## FREGUESIA DE PERAL

### Aviso n.º 18925/2009

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Patricia Alexandra Soares Cipriano

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do

procedimento concursal referenciado em epígrafe, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009, nos termos do artigo 72.º do regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Patricia Alexandra Soares Cipriano, na categoria/carreira de assistente operacional.

16 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Rui Manuel Martins Soares*.  
302450155

## FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

### Listagem n.º 315/2009

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, para um Assistente Operacional, para o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional de pedreiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 3 de Setembro, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Junta, datado de 30 de Setembro de 2009.

Candidato Aprovado:

António Leandro de Carvalho = 13,60 valores

Não houve candidatos excluídos e verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

30 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António Vaz da Venda*.  
302441212

## FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO RIO TORTO

### Declaração de rectificação n.º 2616/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18 107/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, parte H, de 14 de Outubro de 2009, rectifica-se que onde se lê «9.6 — ... *c*)... Ref.º 2 — O método de selecção é feito pelo n.º 4 do artigo 52 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02... Ref.º 3 — O método de selecção é feito pelo n.º 4 do artigo 52 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02...» deve ler-se «9.6 — ... *c*)... Ref.º 2 — O método de selecção é feito pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02... Ref.º 3 — O método de selecção é feito pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02...»

14 de Outubro de 2009. — A Presidente, *Maria de Lurdes de Almeida Botas*.

302447759

## FREGUESIA DE VENTEIRA

### Aviso (extracto) n.º 18926/2009

Alteração de categorias e posições remuneratórias no âmbito do previsto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. Com efeitos a 1 de Janeiro de 2009. Proposta n.º 77/2009 de 26 de Março de 2009.

Maria Paula Mendonça de Oliveira  
Coordenador Técnico  
Posição remuneratória — 1  
Nível remuneratório — 14

Maria da Conceição da Silva Amaral  
Coordenador Técnico  
Posição remuneratória — 1  
Nível remuneratório — 14

Natália Maria Guimarães Escoval  
Coordenador Técnico  
Posição remuneratória — 1  
Nível remuneratório — 14

Alda Maria Pereira Machado  
Encarregado Operacional  
Posição remuneratória — 1  
Nível remuneratório — 8

Alfredo Lima Fernandes  
Encarregado Operacional  
Posição remuneratória — 1  
Nível remuneratório — 8  
27 de Março de 2009. — O Presidente, *Vitor Gonçalves*.  
302435568

**Aviso (extracto) n.º 18927/2009**

Alteração de posições remuneratórias no âmbito do previsto no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. Com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

Maria da Encarnação Rei Cabral Valente  
Posição remuneratória — 7  
Nível remuneratório — 12  
Sónia Mariete da Silva Lourenço

Posição remuneratória — 4  
Nível remuneratório — 9  
Paula Cristina Morais Nunes Vicente Neto  
Posição remuneratória — 2  
Nível remuneratório — 7  
Inês Filipa Leal Franco Prazeres Aguiar  
Posição remuneratória — 4  
Nível remuneratório — 23  
Berta Maria Relvas Abrantes (a)  
Posição remuneratória — 3  
Nível remuneratório — 3

(a) Conforme proposta, subiu 2 posições.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Vitor Gonçalves*.

302444397

**PARTE I****ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA — INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO****Despacho n.º 23377/2009**

Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 22 de Maio de 2009, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar na Escola Superior de Educação de Santa Maria.

Nesta conformidade e em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, A Associação Santa Maria, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Santa Maria, solicita a publicação do referido despacho.

29 de Maio de 2009. — O Presidente, *Ernesto Marques Campos*.

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação de Santa Maria.

- 2 — Grau — Mestre.  
3 — Especialidade — Educação Pré-Escolar.  
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60.  
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 semestres.  
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	10
Didácticas Específicas . . . . .	DE	16
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	34
<i>Total</i> . . . . .		60

**Plano de Estudos****1.º Ano/1.º Semestre Curricular**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação . . . . .	FEG	S	125	50=25T+23TP+2OT	5	
Epistemologia das Ciências da Educação . . . . .	FEG	S	125	50=25T+23TP+2OT	5	Opção
Ética e Deontologia Profissional . . . . .	FEG	S	125	50=25T+23TP+2OT	5	Opção
Concepção e Desenvolvimento de Projectos Curriculares. . . . .	FEG	S	125	50=25T+23TP+2OT	5	Opção
Observação e Avaliação em Contexto Pré-Escolar . . . . .	FEG	S	125	50=25T+23TP+2OT	5	Opção
Didáctica do Português . . . . .	DE	S	100	40=20T+18TP+2OT	4	
Didáctica da Matemática . . . . .	DE	S	100	40=20T+18TP+2OT	4	
Projecto de Seminário . . . . .	PES	S	50	20=15TP+5OT	2	
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	A	250	165=14TP+145E+6OT	10	
			750	365h:20s=18h	30	

**1.º Ano/2.º Semestre Curricular**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Didáctica do Estudo do Meio. . . . .	DE	S	100	40=20T+18TP+2OT	4	